



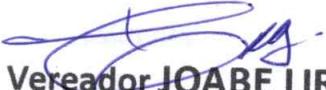
Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** e a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**.

Rio Branco, 07 de novembro de 2025.



Vereador JOABE LIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relatora do Projeto de Resolução Legislativa nº 17/2025, de autoria do Vereador Zé Lopes, a Vereadora Elzinha Mendonça.

Rio Branco, 10 de novembro 2025

Vereador AIACHE  
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA  
da relatoria designada acima, em  
10 / 11 /2025.

Vereadora Elzinha Mendonça  
Relatora



## PARECER N° 129/2025/CCJRF/CDDMA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER apreciam o Projeto de Resolução nº 17/2025.

**Autoria:** Vereador Zé Lopes

**Relatoria:** Vereadora Elzinha Mendonça

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº17/2025, que tem por objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Patricia Graciele Dossa.

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº17/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

O prêmio Mulher destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08/2015. Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na resolução legislativa nº 08/2015.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra a trajetória de vida e as ações da indicada, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido prêmio, considerando a regularidade legal e regimental da proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
COMISSÕES TÉCNICAS



### 3.VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº17/2025.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

Vereadora ELZINHA MENDONÇA  
Relatora



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução nº 17/2025, foi aprovado na  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF e Comissão de Defesa dos  
Direitos da Mulher - CDDM**

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

  
Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

## DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o  
**Projeto de Resolução nº 17/2025 e seu respectivo parecer.**

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

  
Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Diretoria Legislativa